



PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A LDO 2026 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.476.543,59 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Ficam alterados os Anexos da **Lei 5827/2025 de 23/12/2025** que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 – LDO – com a seguinte alteração:

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

05.03 OUTROS GASTOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Programa: 0255– Suporte ao Transporte Escolar

Ação: 2404- Manutenção do Transporte Escolar para Ensino Fundamental

Produto: Alunos Transportados

Função: 12- Educação

Subfunção 782 Transporte Rodoviário

RECURSO: 1500

DETALHAMENTO: 0

VALOR: R\$ 1.100,00

RECURSO: 1550

DETALHAMENTO: 0

VALOR: R\$ 1.054.678,63

RECURSO: 1553

DETALHAMENTO: 0

VALOR: R\$ 420.764,96

ART. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por anulação de dotação orçamentária até o limite de R\$ 1.476.543,59 (Hum Milhão Quatrocentos e Setenta e Seis Mil Reais e Cinquenta e Nove Centavos) e junto a **Lei nº 5.841 de 23.12.2025** que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2026, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo à seguinte classificação:

05.03	OUTROS GASTOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1278202552.4040000	Manutenção do Transporte Escolar para Ensino Fundamental	R\$ 1.476.543,59
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 101.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$ 200,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 1.325.343,59
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00

ART 3º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 2º desta Lei a redução orçamentária das seguintes dotações:

05.03	OUTROS GASTOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1236102552.4040000	Manutenção do Transporte Escolar para Ensino Fndamental	R\$ 1.476.543,59
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 101.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$ 200,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 1.325.343,59
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00

ART 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS.,
ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal**

MENSAGEM Nº 003/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A LDO 2026 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.476.543,59 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

JUSTIFICATIVA: O projeto de lei anexo, objetiva a criação de rubrica orçamentária através de crédito especial por anulação de dotação, devido a necessidade de Troca da Subfunção 361 Ensino Fundamental no projeto 2404- Manutenção do Transporte Escolar para Ensino Fundamental para a Subfunção 782- Transporte Rodoviário.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CANGUÇU/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D291-1139-4CF2-B130

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 14/01/2026 10:56:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/D291-1139-4CF2-B130>